



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

Ofício nº 009/2021.

Timbaúba dos Batistas-RN, 02 de abril de 2021.

Exmº. Srº.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA

M.D. Secretária Municipal de Saúde

Timbaúba dos Batistas-RN

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, encaminhar a V. Exª. a seguinte indicação 006/2021 de autoria da Vereadora **YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE** lida na sessão plenária do dia 01 de abril de 2021.

A indicação solicita que seja feita a realização de testes rápidos nos comerciantes municipais e seus empregados. Além disso, também sejam testados aqueles que trabalham em outro município e têm que ficar realizando este deslocamento.

Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento das recomendações efetuadas; aproveito o ensejo para renovar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

VEREADOR PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

Indicação nº 006/2021.

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de março de 2021.

Exmo. Sr. Presidente Cícero Ângelo da Silva Júnior

Senhores Vereadores,

O(A) vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, submete ao conhecimento da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria de Municipal de Saúde.

ASSUNTO: realização de testes de COVID, nos comerciantes, seus empregados e nos trabalhadores residentes no município que se deslocam diariamente para outro município para desenvolver seus serviços.

JUSTIFICATIVA

A finalidade desta indicação é garantir que se tenha um maior cuidado e conhecimento da situação de contaminação quanto ao COVID-19, destas pessoas que estão regularmente em contato direto com a população, como o caso dos comerciantes e empregados. Quanto aos trabalhadores que aqui residem e prestam serviço em outro município, a relevância da testagem se dá tendo em vista o mapeamento do vírus, e o tratamento desta pessoa o mais rápido possível, evitando a importação e também exportação do vírus em âmbito intermunicipal.

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – Cep: 59.320-000